



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria-Executiva
Conselho de Supervisão de Regime de Recuperação Fiscal
Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás

OFÍCIO SEI Nº 34045/2023/MF

Brasília, 25 de julho de 2023.

À Senhora
Selene Peres Peres Nunes
Secretária de Estado de Economia, Interina

Ao Excelentíssimo Senhor
Cyro Terra Peres
Procurador-Geral de Justiça de Goiás

Assunto: Retificação da projeção do impacto financeiro da medida implementada pelo MPGO. Complementação ao Processo nº 14021.149423/2023-98.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14021.149423/2023-98.

Prezados,

1. Conforme informado pelo Ofício nº 12651/2023/ECONOMIA, recebido pelo Conselho em 5 de julho de 2023, trata-se de complementação do pedido de autorização prévia para compensação financeira formulado pela Secretaria de Estado de Economia do Estado de Goiás acatada pelo Conselho por meio do Ofício SEI nº 26806/2023/MF, de 28 de junho de 2023. Naquela oportunidade fora informado um impacto financeiro de R\$ 12.588.158,07 (doze milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e sete centavos) para o exercício de 2023 e de R\$ 80.003.037,38 (oitenta milhões, três mil e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), anualmente, para os exercícios de 2024 a 2030, para a alteração da organização do MPGO por meio do projeto de Lei Complementar Estadual, que enseja a criação de cargos de promotores de justiça e servidores, bem como a alteração e a criação de funções gratificadas e de confiança e de cargos em comissão.

2. Cumprimentando-a cordialmente, este Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás informa que, por unanimidade, em reunião ordinária realizada em 25 de julho de 2023, decide por acatar a compensação financeira pretendida, **adequando-se o cancelamento outrora efetivado**, de modo que corresponda ao cancelamento no inciso I do anexo de ressalvas dos valores correspondentes a **R\$ 12.452.934,54 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para o exercício de 2023 e R\$ 79.597.366,81 (setenta e nove milhões, quinhentos e noventa e sete mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), anualmente, para os exercícios de 2024 a 2030.**

3. Encaminha para ciência os votos que fundamentaram a decisão.
4. Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Anexos:

- I - Voto do Conselheiro Representante do Estado (SEI nº 35778162);
- II - Voto do Conselheiro Representante do TCU (SEI nº 35634955);
- III - Voto do Conselheiro Representante do MF (SEI nº 35425534).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

GUILHERME LAUX

Presidente

Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Laux, Conselheiro(a)**, em 25/07/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35980055** e o código CRC **1A30A0C9**.

Esplanada dos Ministérios, bloco P, Edfício sede do Ministério da Economia, 3º andar, Sala 309 - Bairro Zona Cívico Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-1818 - e-mail csrrf@economia.gov.br - gov.br/fazenda